



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01540 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F83DFC2C1A772EA39580A45C3D63C84D

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
- RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## PORTRARIA N° 018 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Licença Sem Remuneração a servidora municipal  
TAMILA BRITO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria  
Municipal de Saúde e da outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 134, de 24 de outubro de 2005, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito;

CONSIDERANDO o RDV - Requerimento de Direitos e Vantagens assinado pela Servidora, bem como a análise e aprovação pela chefia imediata e pela unidade de gestão de pessoal do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora TAMILA BRITO DE OLIVEIRA **Licença sem Remuneração**, nos termos do Art. 87 da Lei 134/2005 devendo a servidora comparecer à Secretaria Municipal, onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término da Licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 2º** A licença será usufruída de forma contínua, a partir de 09/02/2026, salvo necessidade de interesse público que motive alteração ou interrupção do gozo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa - BA, em 11 de fevereiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -

1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, atrelada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, em favor de: MARIA DA PAZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 141.072.445-04, respectivamente no Valor Global de: **19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DE APOIO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALA NORTE DO MERCADO, 149-A, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA. Fundamentada no Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Ruy Barbosa - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A91455236E2C20C5DD3E21A1645066E3

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 027/2026. **CONTRATO:** 028/2026. **LOCATÁRIO:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **LOCADORA:** MARIA DA PAZ SILVA DE SOUZA, CPF nº 141.072.445-04. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DE APOIO À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ALA NORTE DO MERCADO, 149-A, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA – BA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. **VALOR GLOBAL:** 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração | **PROJETO /ATIVIDADE:** 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração | **ELEMENTO:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | **FONTES:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.245/1991.

Ruy Barbosa – Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EEE6407C7C13BF9853361CE8CFF964BF

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60



## TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 001/2025, DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, E,  
DO OUTRO LADO, A EMPRESA A PRADO E  
GUIMARAES CONSULTORIA EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2025 tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, ENVOLVENDO O SUPORTE TÉCNICO PARA CONSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, APOIO NA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO APTOS A INSTRUIR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, A ANÁLISE DE PROCESSOS, APOIO NA ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS TÉCNICAS DE NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DO PCA E CONSULTORIA DETALHADA NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento visa apostilar a Cláusula Quarta do **Contrato Administrativo nº 001/2025**, vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BAHIA** e a empresa **A PRADO E GUIMARAES CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 40.218.036/0001-60. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, passando a vigorar a seguinte Dotação Orçamentária para despesas da Secretaria Municipal de Administração:

**Unidade:** 04.01 – Secretaria Municipal de Administração

**Projeto:** 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

**Elemento:** 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria

**Fontes:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

### 3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições alteradas expressamente pelo presente instrumento, para que através deste, produza os devidos e legais efeitos.

Ruy Barbosa – BA, 02 de fevereiro de 2026.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F83DFC2C1A772EA39580A45C3D63C84D